O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 24 Parcelas (2+2+2+18) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 18 parcelas subsequentes vencendo a cada 30 dias.

- O COMPRADOR pagará À VISTA. Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários.
- O SINAL deverá ser pago através de boleto bancário que será encaminhado pelo vendedor com vencimento para 10 dias após o leilão.

Os compradores que opcionalmente optarem por efetuar o pagamento de suas compras À VISTA, receberão 10% de desconto sobre o valor total do(s) lote(s) arrematado(s).

Não haverá desconto na comissão de compra.

Frete por conta do comprador. Ao final do leilão, será enviado e-mail aos compradores com os contatos dos motoristas que transportam animais. A Dorper Campo Verde e Leilonorte não fazem frete.

DEFESA AGROPECUÁRIA: A Defesa Agropecuária exige QUARENTENA para o estado de Santa Catarina, que acarretará os seguintes custos para o COMPRADOR:

\* Diária por animal (R\$4,00/dia); \* Exame Aftosa por animal (R\$50,00); \* Exame Brucelose por animal (R\$25,00); \* + Custos de Envio dos Materiais ao Laboratório.

#### ATENÇÃO PARA AS NOVAS VANTAGENS DO PRÉ-LANCE

O desconto de 5% de concedido para o arrematante do lote que participar com lance no pré-lance continua valendo, porém se o interessado venha a dar novos lances no lote de interesse, o mesmo poderá gozar de até 10% de desconto, de acordo com as regras abaixo:

- 1) Os descontos do pré-lance serão progressivos e limitados à 8% em conformidade com a quantidade de lances ofertados:
  - 01 lance direito à 05% de desconto
  - 02 lances direito à +1% totalizando 06% de desconto
  - 03 lances direito à +1% totalizando 07% de desconto
  - 04 lances direito à +1% totalizando 08% de desconto
- 2) No caso em que o lote venha a ser arrematado durante a realização do virtual e o arrematante tenha ofertado PELO MENOS 4 LANCES NO PRÉ-LANCE, o mesmo gozará de um DESCONTO EXTRA NO VALOR DE 2%. TOTALIZANDO O DIREITO A 10% DE DESCONTO SOBRE O VALOR TOTAL DO LOTE ARREMATADO.
- 3) Caso o lote não venha receber lances durante a realização do pré-lance, nenhum desconto será concedido.
- 4) Caso o lote de interesse não venha a receber lances durante a realização do virtual, o pré-lance de maior valor será considerado o lance de arremate.
- 5) O comprador para ter direito ao desconto EXTRA (2%), obrigatoriamente deverá arrematá-lo durante a realização do virtual.
- 6) Para efeito de cálculo no pagamento à vista, onde é concedido um desconto de 10%, o desconto do pagamento à vista será aplicado sobre o valor do lote já com os descontos concedidos através dos lances de arremate (VALOR DO LOTE COM DESCONTOS 10%).
- 7) Nenhum dos descontos adquiridos são aplicáveis à comissão de compra.
- 1. DEFINICÕES
- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.
- 2. CADASTRO:
- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seia atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de servicos da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar gualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)Iproduto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

  3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no inicio dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de maneio e trato, a fim de não prejudiçar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmó acasalamento, poderá substituí-a por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
- 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condições) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULÁ DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com chegues de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados guitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
- 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSORIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias Vendedor e Leiloeira, além das Notas Promissórias, ao endereco da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
- 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões)instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
- 10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).
- 11. FORO DÈ ELEIÇÃO
- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 17 de setembro de 2018.

Leilonorte Leilões.

LOTE:

01

FÊMEA DORPER NASC.: 18/11/2012 FBB : 069628

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

MONTA NATURAL DCV 6524 - DURBAN

PAI MÃE

**WEKKER 9618** 

ALARM

10685

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

BR

AY 97.300

59/7404 770/1290

6570

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 2225

CARD 10534

BURGERSDORP OLP 4311-770

7289

DORPER CAMPO VERDE 0210 1156/1282

CHAIN 00.320

59/7966 770/8210

7267

Premiada na Feinco Preview Borrega Maior 2013.

Filha do Dorper Campo Verde 1513 - RIKUS, BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011. Rikus é pai dos Grandes Campeões Nacional 2015, feito inédito na Exposição Nacional. Sua mãe DCV 2225 é fruto de embrião importado que vem da linhagem do ROLO e BR.

LOTE:

02

FBB: 0121932

FÊMEA DORPER NASC.: 21/04/2017

Previsão de Parto

Sit. Reprodutiva

Acasalamento
DCV 6918 - BIKO

26/01/2019

PAI

MÃE

ALARM

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

99/1067

**DORPER CAMPO VERDE 5404** 

MARIO

**DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS** 

**BURGERSDORP** 

**DORPER CAMPO VERDE 1806** 

770/1647

DORPER CAMPO VERDE 210

59/7966

**DORPER CAMPO VERDE 6108** 

**ALARM** 

DORPER CAMPO VERDE 5729

BR

ROLO

**TANK** 

**MARIO** 

1156/1101

770/1290 30386

**DORPER CAMPO VERDE 2123** 

1156/1070

DORPER CAMPO VERDE 2582

1710/0943

1441/1681

1141/1365

1441/1258

Filha do DCV 6108, neta do Grande Campeão Nacional 2015 DCV 5404. Genética que vem do DCV 167 - KOSTER e DCV 1513 - RIKUS, na linha baixa ALARM e MARIO.
Sua mãe Dorper Campo Verde 5729, premiada na Nacional 2015, categoria Borrega Menor. Produziu o DCV 6528, premiado na Nacional 2016, categoria Ovino do Futuro Maior. Filha do DCV
1513 - RIKUS, BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte

2011.

LOTE:

03

FÊMEA DORPER NASC.: 13/09/2017 FBB : 0127504

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

PRENHA FIVE STARS DORPER TE 865 "ABSOLUT" 01/11/2018

PAI MÃE

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 2123 DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 5514

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

JOJO

DORPER CAMPO VERDE 4711 DORPER CAMPO VERDE 1929

DORPER CAMPO VERDE 3658 770/1291

DORPER CAMPO VERDE 6170 DORPER CAMPO VERDE 6609

HOTDOG

IOIO MARIO

1156/1211 1156/1101

DORPER CAMPO VERDE 2322 DORPER CAMPO VERDE 1781

LA 1710/829 MOES

1441/1402 770/1669

1441/1025 770/796

Filha do DCV 6170, premiado na Nacional 2018, 2017 e 2016, categorias Ovino Adulto e Borrego Maior. Neta do DCV 5514. Genética que vem do BOESMAN, 038 - KAROO Grande Campeão Nacional 2009, 4557 - ATATÜRK Res. Grande Campeão 2014, HOTDOG e JOJO. Sua mãe DCV 6609 matriz que vem do BI Grande Campeão Progênie de pai 5026 - NAIROB. Na sua linha alta encontramos 1513 - RIKUS, 167 - KOSTER e JOJO. Na baixa MARIO e ALARM.

ARAÍ ZUMBI 1444

LOTE:

04

FÊMEA

DORPER NASC.: 25/10/2017

FBB: O126100

Sit. Reprodutiva

Acasalamento

Previsão de Parto

**BORREGA** 

PAI

MÃE

**ALARM** 

SAD 22752

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

99.1067

714/3894

**DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS** 

**BURGERSDORP** 

PRT 4635

**DORPER CAMPO VERDE 210** 

59.7966

6647

**ARAÍ ZUMBI TE 975** 

**BURIA 349** 

SIX

**BURIÁ JUREMA 1103J** 

BURIÁ ZUMBI 015H

BURIÁ 783

**BURIÁ 080** 

**BURIÁ TE 1863** 

**ARAÍ ZUMBI 508** 

BURIÁ 120

**BURIÁ 1015** 

59.8046

ARAÍ TE 114

JCC ZUMBI 158

BURIÁ ZUMBI 007H

ARAÍ 010

JCC ZUMBI 002

DO QUIVONG 022

**BURIÁ 1058** 

Linda Borrega Quinto prêmio na Nacional 2018 na categoria de 5 a 6 meses, filha do AZ 975 Campeão Borrego Maior na Expovelha, premiado nas Nacionais 2017 e 2018 nas categorias de 15 a 18 e 21 a 24 meses, reprodutor que será ofertado neste leilão. Neta do DCV 1513 Rikus Bi Grande Campeão Nacional Progênie de Pai, genética que vem do Alarm.
Sua mãe AZ 508 linhagem que vem da "LENDA" Buriá 783 em ovelha Buriá Zumbi 015H, portanto linha SIX na base materna.

**FIVE STARS DORPER TE 924** 

LOTE:

05

MACHO DORPER NASC.: 03/02/2017 FBB : O119751

Andrológico Peso Atual Circ. Escrotal

POSITIVO 95 KG 39 CM

PAI MÃE

SAD 22752

BURIÁ 783

714/3894

FIVE STARS TAM 044 07-0698

03.1065

VPJ DORPER TEI BD 459

99.504

FIVE STARS ALMADEN 177 INTERLAGOS ISA TE 1394

**ALARM** 

**CAPRICÓRNIO 206** 

59/7572

FIVE STARS NINA 021 06-0564

**RONALDO** 

**DORPER CAMPO VERDE 022** 

1441/1232

Carneiro filho do produtor de campeões Five Star's Almaden 177, que produziu entre outros: Stallone, Evoque, Ômega e Épico, animais que se destacam como reprodutores no cenário
Nacional, contribuindo com a evolução da raça. Todos eles provenientes de acasalamento com ovelha de genética Ben Grobelar, como é caso desse jovem reprodutor, pois sua mãe Isa 1394 é
proveniente desta genética e uma das principais doadoras da seleção Pardelli da criadora Giselle Pardelli.

LOTE:

06

FÊMEA DORPER NASC.: 08/10/2016 FBB : 0117578

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

PRENHA DCV 6918 - BIKO 26/01/2019

PAI MÃE

**ALARM** 

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER ALARM

59/7404

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS MARIO

BURGERSDORP

DORPER CAMPO VERDE 210 1156/1101

59/7966 770/30503

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

DORPER CAMPO VERDE 2081

**HOTDOG** 

JOJO OLP 4311-770

1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 1929 1156/1282

WEKKER 9618

770/1291 770/8210

770/930

Filha do DCV 5026 - NAIROB, BI Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2018 e 2016. Linhagem de Campeões que se inicia com ALARM Campeão Nacional progênie de Pai 2010, 167 - KOSTER BI Grande Campeão progênie de Pai 2012 e 2011. 1513 - RIKUS BI Grande Campeão Progênie de Pai 2015 e 2013. Na linha materna HOTDOG, WEKKER 9618 e JOJO.
Sua mãe DCV 2081, produziu na Campo Verde a 4134 premiada na categoria Ovino Jovem durante a Feinco Preview 2013, e a 4519 premiada na categoria Adulto Menor na Nacional 2013.
Genética que vem ALARM e MARIO.

LOTE:

07

FÊMEA DORPER NASC.: 16/11/2017 FBB : 0127414

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

PRENHA FIVE STARS DORPER TE 865 "ABSOLUT" 01/12/2018

PAI MÃE

**BURIA 753** 

FIVE STARS TAM 044

VPJ DORPER TEI BD 459

FIVE STARS DORPER TE 359

**CAPRICÓRNIO 206** 

FIVE STARS MADONA 024 1156/1211

**DORPER CAMPO VERDE 022** 

KAIOWAS PERSEUS TE 751 DORPER CAMPO VERDE 3335

1441/1551 KALAHARI 39248

COOPER 1156/1070

1441/1550 10261

RHO DORPER TE 3J 259 1441/2007

SAD

1441/1535 1441/2003

1441/1438

Filha do Grande Campeão Nacional 2016, KAIOWAS PERSEUS TE 751. Genética que vem do FIVE STARS 359 - RED na matriarca RHO 259. Sua mãe Dorper Campo Verde 3335, filha do JOJO, genética trazida com exclusividade pela Dorper Campo Verde, o melhor reprodutor de propriedade e criação de MICKEY PHILLIPS, pai de campeãs na internacional da África do Sul 2010 e do Grande Campeão Nacional África do Sul 2012, BOLT. Produziu na Campo Verde, DCV 5005 Grande Campeã Nacional 2015 e DCV 5967 Grande Campeã Nacional Ovino do Futuro 2015.

E:

LOTE:

08

FÊMEA DORPER NASC.: 17/11/2017 FBB : 0127482

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

PRENHA DCV 6918 - BIKO 26/01/2019

PAI

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK ALARM

DORPER CAMPO VERDE 5514 DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DOREPR CAMPO VERDE 4711 59/7404

DORPER CAMPO VERDE 6151 DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

BURGERSDORP

DORPER CAMPO VERDE 5495

DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 2543 59/7966

DORPER CAMPO VERDE 6620 - RAYBAN DORPER CAMPO VERDE 5729

JOJO ROLO

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

1441/1467 770/1290 30386

DORPER CAMPO VERDE 4844 DORPER CAMPO VERDE 2582

DORPER CAMPO VERDE 1734 - KRUGUER TANK

DORPER CAMPO VERDE 3001 1441/1681

DORPER CAMPO VERDE 1820 1441/1258

Filha DCV 6620 - RAYBAN, jovem reprodutor filho do DCV 6151. Genética que vem do DCV 4557 - ATATÜRK, DCV 1513 - RIKUS e na linha baixa JOJO e DCV 2346 - JO JR. Reprodutor atualmente faz parte do plantel Dorper Poti no estado do Piauí.

Sua mãe Dorper Campo Verde 5729, premiada na Nacional 2015, categoria Borrega Menor. Produziu o DCV 6528, premiado na Nacional 2016, categoria Ovino do Futuro Maior. Filha do DCV 1513 - RIKUS, BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011.

**FIVE STARS WDORPER IA 710** 

09

FÊMEA WHITE DORPER NASC.: 26/07/2015 FBB : 047522

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

PRENHA FIVE STARS WDORPER TE 723 - PHANTON 26/12/2018

PAI MÃE

**EGOLI** 

EGOLI DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE

828/1377

**FIVE STARS WDORPER TE 506** 

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR

DORPER CAMPO VERDE 004

LOTF:

828/1377 DORPER CAMPO VERDE 626

DORPER CAMPO VERDE 003

**DORPER CAMPO VERDE 3420** 

ROSCOE 2144/049

DORPER CAMPO VERDE 224 - HÉRCULES DORPER CAMPO VERDE 015 - ZION

2006/121 2144/042

DORPER CAMPO VERDE 1518 FIVE STARS GUIGA 030

2144/049 SAXON DOWNS 03-127

DORPER CAMPO VERDE 105 VPJ WDORPER WD 509

2144/047 KAYA 03.6425

Matriz com ótimo racial, produto de parto múltiplo carregando genética prolifera. Seu pai o DCV 3420 Reservado Grande Campeão Nacional e pai do Campeão Nacional – Five Star's WDorper IA 719, carneiro chefe da seleção Boa Vontade de propriedade do criador Fernando Chaves.

Sua mãe FS 506, importante matriz da seleção Five Star's, filha da principal doadora – FS Guiga 030 acasalada com o Grande Campeão Nacional Freddie Jr.

Segue com prenhes confirmada e previsão de parto para Dezembro de 2018 do Grande Campeão Nacional 2016 – Five Star's WDorper TE 723 (Phanton).

**ARAÍ ZUMBI 1210** 

LOTE:

10

FÊMEA	DORPER	NASC.: 31/01/2017	FBB: O118534
-------	--------	-------------------	--------------

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

PARIDA ARAÍ ZUMBI 1143 14/08/2018

PAI

ROLO

SIX BURIÁ MASSAI TE 1765

041/2169

BURIÁ ZUMBI 015H JCC ZUMBI TE 075

EX 00.144 WOEKER

01.676 BURIÁ ZUMBI 006H

6771 1619/2637

JCC ZUMBI 207 JCC ZUMBI JOYCE 190

02.142 RIOCON POMBAS 003

S.M.R 03 RIOCON 025

01.1067 RIOCON POMBAS 002

A.C AGRO TE AUSTRIA 144 RIOCON 030

KAAL 557.402 RIOCON POMBAS 007

CAROATA BAHIA TE 76 RIOCON 016

557/2018 RIOCON POMBAS 002

Ovelha parida de Fêmea, filha do Jcc Zumbi 207, reprodutor que vem da linha Six na linha alta pelo Buriá Zumbi 015H.

Sua mãe Jcc Zumbi Joyce 190 vem da linhagem do Rolo e Woeker na linha alta. Na linha baixa encontramos Riocon 025.

Está parida de fêmea do AZ 1143 Campeão Borrego Menor na Fenovinos e Reservado Campeão Borrego Junior na Expoingá, filho do Interlagos Klark 1941 em ovelha Buriá 783 "LENDA".

LOTE:

11

FÊMEA DORPER NASC.: 17/02/2017 FBB : 0121277

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

PRENHA DCV 6918 - BIKO 26/01/2019

PAI

BOESMAN BOESMAN

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

770/999 770/999

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

MARIO MARIO

DORPER CAMPO VERDE 2123 DORPER CAMPO VERDE 2123

1710/0943 1710/0943

DORPER CAMPO VERDE 5992 DORPER CAMPO VERDE 6311

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER JOJO

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

DORPER CAMPO VERDE 210 1441/1467

DORPER CAMPO VERDE 4658

DORPER CAMPO VERDE 5595

BR WALTY

DORPER CAMPO VERDE 2225

DORPER CAMPO VERDE 1744

1156/1282 557/5974

Premiada na Nacional 2017, categoria Ovino do Futuro maior.

Filha do DCV 5992, Reservado Grande Campeão Nacional Ovino do Futuro 2015 e premiado nas Nacionais 2016 e 17, nas categorias Ovino Jovem e Ovino Adulto. Genética que vem de BOESMAN, ALARM, 038 - KAROO, 167 - KOSTER, 1513 - RIKUS e 4557 - ATATÜRK todos Campeões Nacionais.

Sua mãe DCV 6311 matriz com genética do BOESMAN, 038 - KAROO, MARIO e 4557 - ATATÜRK na linha alta. Na baixa JOJO, WALTY e 2346 - JO JR, reprodutores ícones no Brasil.

LOTE:

12

FÊMEA DORPER NASC.: 21/10/2017 FBB : 0127468

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

PRENHA FIVE STARS DORPER TE 865 "ABSOLUT" 01/11/2018

PAI MÃE

BOESMAN DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

770/999 DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

MARIO JOJO

DORPER CAMPO VERDE 2123 DORPER CAMPO VERDE 1929

1710/0943 770/1291

DORPER CAMPO VERDE 6524 - DURBAN

DORPER CAMPO VERDE 6162

ROLO JAKE

BR DORPER CAMPO VERDE 1675 - JAKE

770/1290 30386 557/6010

DORPER CAMPO VERDE 2582 DORPER CAMPO VERDE 4415

TANK 770/1556

1441/1681 DORPER CAMPO VERDE 2311

1441/1258 1441/2002

Filha do DCV 6524 - DURBAN, reprodutor premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Neto do 4557 - ATATÜRK Res. Campeão Nacional 2014. Genética que vem do Boesman, MARIO e 038 - KAROO Grande Campeão Nacional 2009. Na sua linha materna BR e ROLO. Sua mãe DCV 6162, premiada nas Nacionais 2016 e 2017 categorias Borrega Maior e Ovino Adulto. Filha do 5026 - NAIROB, Bi Grande Campeão Progênie de Pai 2016 e 2018. Genética que vem do 167 - KOSTER, 1513 - RIKUS e JOJO na linha alta.

LOTE:

13

FÊMEA

DORPER

NASC.: 14/12/2017

DORPER CAMPO VERDE 6151

FBB: O129305

Sit. Reprodutiva

Acasalamento
DCV 6918 - BIKO

Previsão de Parto 26/01/2019

ΡΔΙ

MÃE

**DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER** 

DORPER CAMPO VERDE 5514

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

**DORPER CAMPO VERDE 210** 

DORPER CAMPO VERDE 4711

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

1010

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

**DORPER CAMPO VERDE 1929** 

**DORPER CAMPO VERDE 5495** 

**DORPER CAMPO VERDE 2543** 

770/1291

**DORPER CAMPO VERDE 6587** 

**DORPER CAMPO VERDE 6765** 

**DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER** 

WALTY

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

**DORPER CAMPO VERDE 210** 

**DORPER CAMPO VERDE 1744** 

DORPER CAMPO VERDE 4752

JOJO

557/5974

DORPER CAMPO VERDE 1971

1156/1106

Filha do DCV 6587, Reservado Campeão Nacional Ovino Jovem 2018. Neta do DCV 5026 - NAIROB, BI Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2018 e 2016. Linhagem de Campeões que se inicia com ALARM Campeão Nacional progênie de Pai 2010, 167 - KOSTER BI Grande Campeão progênie de Pai 2011 e 2011 e 1513 - RIKUS BI Grande Campeão Progênie de Pai 2015 e 2013.

**ARAÍ ZUMBI TE 975** 

LOTE:

14

MACHO DORPER NASC.: 14/04/2016 FBB : 0109159

Andrológico Peso Atual Circ. Escrotal

POSITIVO 124 KG 35 CM

PAI MÃE

WEKKER 9618 01.1128

ALARM BURIÁ 349

10685 7585

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

BURIÁ JUREMA 1103J

BURIÁ 011

99.1067 BURIÁ 120

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS ARAÍ TE 114

CARD 10534 CAROATA BA TE 153

BURGERSDORP BURIÁ 1015

7289 BURIÁ 284

DORPER CAMPO VERDE 210 ARAÍ 010

CHAIN 00.320 LOCK 1710

59.7966 DO QUIVONG 022

1441/1255

BURIÁ 008

Mensuração: Altura Comprimento Toráx Peso Nasc. Peso Desmama Ponderal Peso 120 Dias Ponderal

Campeão Borrego Maior na Expovelha, premiado nas Nacionais 2017 e 2018 nas categorias de 15 a 18 e 21 a 24 meses. Filho do DCV 1513 - Rikus Bi Grande Campeão Nacional Progênie de Pai. Encontramos em sua linha alta Wekker 9618, Alarm, BurgersDorp e DCV 167 - Koster.
Sua mãe Araí 114, filha do Buriá Jurema 1103J em ovelha Buriá 1050.

**FIVE STARS WDORPER IA 804** 

LOTE:

**15** 

FÊMEA WHITE DORPER NASC.: 14/04/2016 FBB : 048827

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

PRENHA FIVE STARS WDORPER TE 723 - PHANTON 26/12/2018

PAI MÃE

1728/318

EGOLI DORPER CAMPO VERDE 706

1728/277

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE FIVE STARS WDORPER TE 265

SAXON DOWNS 03-127

828/1377 VPJ WDORPER WD 993

SAXON DOWNS 03-365

DORPER CAMPO VERDE 2816 FIVESTARS WDORPER 525

**INTERLAGOS THOR 009 WD** 

2144-049 MIRANDELA 133

**INTERLAGOS TE CODY 335** 

DORPER CAMPO VERDE 376 FIVE STARS WDORPER 324

DORPER CAMPO VERDE 015 - ZION

2144-047 FIVE STRAS XUXA 034

**CAPRICÓRNIO 035** 

Filha do reprodutor chefe da Cabanha Pardelli, genética Pretória e MR Bond que produziu entre outros o grande Campeão Ovino do Futuro de Londrina/2017 – Five Star's WDorper IA 856 (Kaliban) que será ofertado nesse Leilão também.

Sua mãe Five Star's WDorper 525, matriz da seleção Five Star's onde vamos as genéticas dos reprodutores – DCV 706, VPJ 50 e DCV 015 (Zion).

Segue com prenhes confirmada e previsão de parto para Dezembro/2018 do Grande Campeão Nacional – Five Star's WDorper TE 723 (Phanton) IA de 26/07/2018.

LOTE:

16

FÊMEA

DORPER

NASC.: 22/06/2017

FBB: 0125264

Sit. Reprodutiva

Acasalamento

Previsão de Parto

MÃF

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

Vazia

PAI

**BOESMAN** 

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

770/999

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

**MARIO** 

**DORPER CAMPO VERDE 2123** 

1710/0943

**DORPER CAMPO VERDE 5877** 

DORPER CAMPO VERDE 3846 - CHARLES

**DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS** 

**DORPER CAMPO VERDE 5256** 

**DORPER CAMPO VERDE 1637** 

**DORPER CAMPO VERDE 1929** 

**DORPER CAMPO VERDE 5992** 

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

**DORPER CAMPO VERDE 210** 

**DORPER CAMPO VERDE 4658** 

BR

**DORPER CAMPO VERDE 2225** 

1156/1282

**DORPER CAMPO VERDE 6501** 

JOIO

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

1441/1467

DORPER CAMPO VERDE 4141

WALTY

DORPER CAMPO VERDE 1744

557/5974

Filha do DCV 5992, Reservado Grande Campeão Nacional Ovino do Futuro 2015 e premiado nas Nacionais 2016 e 17, nas categorias Ovino Jovem e Ovino Adulto. Genética que vem de BOESMAN, ALARM, 038 - KAROO, 167 - KOSTER, 1513 - RIKUS e 4557 - ATATÜRK todos Campeões Nacionais. Sua mãe DCV 6501 premiada na Nacional 2016 categoria Ovino do Futuro Maior. Filha do DCV 5877 Campeão Ovino Adulto Londrina 2017, premiado nas Nacionais 2015 e 2017, reprodutor do plantel Dorper Real. Encontramos em seu pedigree na linha alta 5026 - NAIROB, 1513 - RIKUS e 3846 - CHARLES reprodutores ícones no Brasil. Na baixa 2346 - JO JR, JOJO e WALTY.

LOTE :

**17** 

FÊMEA DORPER NASC.: 17/12/2015 FBB : O106870

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

PRENHA FIVE STARS DORPER TE 865 "ABSOLUT" 01/10/2018

PAI MÃE

ALARM RONALDO

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER HOTDOG

59/7404 1156/908

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

JOJO

BURGERSDORP

DORPER CAMPO VERDE 210 1156/1211

59/7966 770/1359

DORPER CAMPO VERDE 5404 DORPER CAMPO VERDE 1917

ALARM 1441/1393 1022

MARIO WALLACE

1156/1101 1441/1043

DORPER CAMPO VERDE 1806 1156/1106

BOESMAN 1040 770/47

770/1647 770/929

770/1187 770/1206

Filha do Dorper Campo Verde 5404, Grande Campeão Nacional 2015. Neta do Dorper Campo Verde 1513 - RIKUS, BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011.

Sua mãe DCV 1917 filha direta do JOJO, linhagem HOTDOG, RONALDO e ROLO. Na linha baixa encontramos WALLACE.

LOTE:

18

FÊMEA DORPER NASC.: 16/11/2017 FBB : 0127415

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

PRENHA FIVE STARS DORPER TE 865 "ABSOLUT" 01/12/2018

PAI MÃE

BOESMAN DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

770/999 DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

MARIO

DORPER CAMPO VERDE 2123 DORPER CAMPO VERDE 1929

1710/0943 770/1291

DORPER CAMPO VERDE 6524 - DURBAN DORPER CAMPO VERDE 5779

ROLO WAKKER

BR SCARA

770/1290 30386 1907 65.04

DORPER CAMPO VERDE 2582 DORPER CAMPO VERDE 2555

TANK FANIE

1441/1681 888/2676

1441/1258 888 1051.01

Filha do DCV 6524 - DURBAN, reprodutor premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Neto do 4557 - ATATÜRK Res. Campeão Nacional 2014. Genética que vem do Boesman,
MARIO e 038 - KAROO Grande Campeão Nacional 2009. Na sua linha materna BR e ROLO.
Sua mãe Dorper Campo Verde 5779, filha do Dorper Campo Verde 5026 - NAIROB, Bi Grande
Campeão Nacional Progênie de Pai 2016 e 2018. Genética que vem do 167 - KOSTER, 1513 - RIKUS e JOJO.

**FIVE STARS WDORPER IA 755** 

LOTE:

19

FÊMEA

WHITE DORPER NASC.: 09/10/2015

FBB: 047957

Sit. Reprodutiva

Acasalamento

Previsão de Parto

**PRENHA** 

FIVE STARS WDORPER TE 723 - PHANTON

26/12/2018

PAI

MÃE

1336/346

**EGOLI** 

JIMMY

KILL

**DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE** 

**DORPER CAMPO VERDE 147** 

**FANE** 

828/1377

1336/1462

1336/98

Filha direta do ícone da raça e produtor de campeões – DCV 1721 (Freddie) que produziu entre outros o Grande Campeão Nacional – DCV 2831 (Freddy Jr.) e o Reservado Grande Campeão Nacional – DCV 3420.

Sua mãe a DCV 147, fruto de embrião importado da África do Sul, filha direta do reprodutor Jimmy, genética Peet Cilliers.

Segue com prenhes positiva do Grande Campeão Nacional – Five Star's WDorper TE 723 (Phanton) na data de 26/07/2018.

**ARAÍ ZUMBI 1340** 

20

FBB: 0120733

FÊMEA DORPER NASC.: 09/07/2017

Sit. Reprodutiva Acasalamento

PAI

**COBERTA** 

ARAÍ ZUMBI 1143

Previsão de Parto

MÃF

LOTF:

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO 1619.030313

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK PHILLIP STRAUSS REY

DORPER CAMPO VERDE 2123 1619.030409

DORPER CAMPO VERDE 5514 INYAMA 08036J

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS 1619,955052

DORPER CAMPO VERDE 4711 1619.040433

DORPER CAMPO VERDE 3658 1619,976772

DORPER CAMPO VERDE 6290 ARAÍ ZUMBI 528

JOJO SIX

DORPER CAMPO VERDE 2346 - IO IR

BURIÁ ZUMBI 015H

1441/1467 59.8046

DORPER CAMPO VERDE 5030 ARAÍ 058

DORPER CAMPO VERDE 1734 - KRUGUER

BURIÁ 783

DORPER CAMPO VERDE 3001 BURIÁ 1180

DORPER CAMPO VERDE 1820 BURIÁ 342

Borrega linda, filha do DCV 6290 premiado na Nacional 2018. Neta do DCV 5514, encontramos em sua linhagem DCV 038 - Karoo, DCV 4557 - Atatürk e DCV 1513 - Rikus. Sua mãe AZ 528, filha do Inyama 08036J, encontramos em seu pedrigee Six, Buriá Zumbi 015H e Rey reprodutor que do criatório de Phillip Strauss. Está coberta do AZ 1143 Campeão Borrego Menor na Fenovinos e Reservado Campeão Borrego Junior na Expoingá, filho do Interlagos Klark 1941 em ovelha Buriá 783 "LENDA".

**DORPER** 

NASC.: 17/12/2016

FBB: O117547

LOTE:

21

Andrológico Peso Atual Circ. Escrotal

POSITIVO 110 KG 36 CM

PAI MÃE

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO RONALDO

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK HOTDOG

DORPER CAMPO VERDE 2123 1156/908

DORPER CAMPO VERDE 5514 JOJO

**MACHO** 

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS ROLO

DORPER CAMPO VERDE 4711 1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 3658 770/1359

DORPER CAMPO VERDE 6170 DORPER CAMPO VERDE 2543

HOTDOG

IOIO

1156/1211 1441/1469

DORPER CAMPO VERDE 2322 1441/1681

LA 1710/829 SAD 19337

1441/1402 1441/1258

1441/1025 1441/1130

Mensuração: Altura Comprimento Toráx Peso Nasc. Peso Desmama Ponderal Peso 120 Dias Ponderal

73 CM 101 CM 111 CM 5,5 KG 26,5 KG 0,329 GR 42,5 KG 0,186 GR

Premiado na Nacional 2018, categoria de 15 a 18 meses. Filho do DCV 6170, premiado na Nacional 2018, 2017 e 2016, categorias Ovino Adulto e Borrego Maior. Neta do DCV 5514. Genética que vem do BOESMAN, 038 - KAROO Grande Campeão Nacional 2009, 4557 - ATATÜRK Res. Grande Campeão 2014, HOTDOG e JOJO.

Sua mãe DCV 2543, produziu na Campo Verde a DCV 5011 premiada nas Nacionais 2015 e 14, categoria Ovino Adulto e Adulto Menor. DCV 6171, premiada nas Nacionais 2018, 17 e 16, categroias Ovino Adulto e Borrega Maior. Filha direta do JOJO, linhagem HOTDOG, RONALDO e ROLO. Na linha baixa encontramos TANK e SORRY.

LOTE:

22

FBB: 0129310

FÊMEA DORPER NASC.: 17/01/2018

Previsão de Parto

Sit. Reprodutiva
BORREGA

PAI MÃE

BOESMAN HOTDOG

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO JOJO

770/999 1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

MARIO

DORPER CAMPO VERDE 2123 1441/1467

Acasalamento

1710/0943 1441/1278

DORPER CAMPO VERDE 6524 - DURBAN DORPER CAMPO VERDE 3658

ROLO KALAHARI 39248

BR SAHARAH

770/1290 30386 770/19261

DORPER CAMPO VERDE 2582 DORPER CAMPO VERDE 1050

TANK PUTTER

1441/1681 59/8081

1441/1258 7731

Filha do DCV 6524 - DURBAN, reprodutor premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Neto do 4557 - ATATÜRK Res. Campeão Nacional 2014. Genética que vem do Boesman, MARIO e 038 - KAROO Grande Campeão Nacional 2009. Na sua linha materna BR e ROLO.

LOTE :

**MARIO** 

23

FÊMEA DORPER NASC.: 17/12/2017 FBB : 0129355

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

INSEMINADA DCV 6918 - BIKO

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

PAI MÃE

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

BOESMAN

DORPER CAMPO VERDE 5514 DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

DOREPR CAMPO VERDE 4711 RJ 15154

DORPER CAMPO VERDE 6151

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

DORPER CAMPO VERDE 5495

DORPER CAMPO VERDE 2123

DORPER CAMPO VERDE 2543 1710/0943

DORPER CAMPO VERDE 6620 - RAYBAN DORPER CAMPO VERDE 5967

JOJO HOTDOG

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR JOJO

1441/1467 1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 4844 DORPER CAMPO VERDE 3335

DORPER CAMPO VERDE 1734 - KRUGUER 1156/1070

DORPER CAMPO VERDE 3001 1710/0921

DORPER CAMPO VERDE 1820 1441/1513

Filha DCV 6620 - RAYBAN, jovem reprodutor filho do DCV 6151. Genética que vem do DCV 4557 - ATATÜRK, DCV 1513 - RIKUS e na linha baixa JOJO e DCV 2346 - JO JR. Reprodutor atualmente faz parte do plantel Dorper Poti no estado do Piauí.

**ARAÍ ZUMBI 1456** 

LOTE:

24

FÊMEA DORPER NASC.: 11/11/2017 FBB : O126137

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

BORREGA

PAI MÃE

LECTRIC SAD 22752

2455120360 BURIÁ 783

557/0194 714/3894

INTERLAGOS TE 1988

BURIÁ TE 1863

LIQOURICE PRT 4635

59080130 BURIÁ 080

59/0864 6467

ARAÍ ZUMBI TE 1113 JCC ZUMBI ILDA 184

SIX SIX

BURIÁ ZUMBI 015H BURIÁ ZUMBI 021H

01.676 59.8043

ARAÍ 056 JCC ZUMBI 132

BURIÁ 507 QUALITÁ 003

BURIÁ 728 BELAS 006

BURIÁ 524 DORPERBELOVALE 042

Linda Borrega, filha do AZ 1113, genética que vem do Lectric, Interlagos 1988 na linha alta na baixa Six, Buriá 507 e Buriá Zumbi 015H. Sua mãe JCC Zumbi Ilda 184 matriz de linhagem SAD, Buriá 783 "LENDA" na linha alta, e Six na baixa. **FIVE STARS WDORPER IA 856** 

LOTE:

25

MACHO

WHITE DORPER

NASC.: 26/08/2016

FBB: 049400

Andrológico

**Peso Atual** 

Circ. Escrotal

**POSITIVO** 

106 KG

36 CM

PAI

MÃE

**EGOLI** 

1728/318

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE

**DORPER CAMPO VERDE 706** 

828/1377

1728/277

**DORPER CAMPO VERDE 2816** 

**FIVE STARS WDORPER IA 590** 

**INTERLAGOS THOR 009 WD** 

2144-049

**MIRANDELA 133** 

**INTERLAGOS TE CODY 335** 

**DORPER CAMPO VERDE 376** 

FIVE STARS WDORPER IA 413

2144-047

DORPER CAMPO VERDE 606

602/3288

602/4411

Grande Campeão Ovino do Futuro – Londrina/2017. Com produção já provada, esse jovem reprodutor da seleção Five Star's com filhos e filhas que hoje compõe o time de pista. Seu pai DCV 2816, filho direto do reprodutor Freddie, portanto genética Egoli em ovelha que vai a genética do grande reprodutor Mr. Bond.

LOTF:

26

FÊMEA NASC.: 16/01/2018 DORPER FBB: 0129274

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

Vazia

PAI

**BOESMAN** DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

> 770/999 **DORPER CAMPO VERDE 210**

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

> MARIO 1010

**DORPER CAMPO VERDE 2123 DORPER CAMPO VERDE 1929** 

> 770/1291 1710/0943

**DORPER CAMPO VERDE 6524 - DURBAN DORPER CAMPO VERDE 6760** 

> DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR **ROLO**

BR DORPER CAMPO VERDE 3846 - CHARLES

> 770/1290 30386 **DORPER CAMPO VERDE 1744**

**DORPER CAMPO VERDE 2582 DORPER CAMPO VERDE 5253** 

> 2070/265 **TANK**

1441/1681 **DORPER CAMPO VERDE 1637** 

> 207/229 1441/1258

Filha do DCV 6524 - DURBAN, reprodutor premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Neto do 4557 - ATATÜRK Res. Campeão Nacional 2014. Genética que vem do Boesman, MARIO e 038 - KAROO Grande Campeão Nacional 2009. Na sua linha materna BR e ROLO.

MÃF

LOTE:

27

FÊMEA DORPER NASC.: 16/12/2017 FBB : 0129354

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

INSEMINADA DCV 6918 - BIKO

PAI

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

BOESMAN

DORPER CAMPO VERDE 5514 DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

DOREPR CAMPO VERDE 4711 RJ 15154

DORPER CAMPO VERDE 6151 DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS MARIO

DORPER CAMPO VERDE 5495 DORPER CAMPO VERDE 2123

DORPER CAMPO VERDE 2543 1710/0943

DORPER CAMPO VERDE 6620 - RAYBAN DORPER CAMPO VERDE 5967

JOJO HOTDOG

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR JOJO

1441/1467 1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 4844 DORPER CAMPO VERDE 3335

DORPER CAMPO VERDE 1734 - KRUGUER 1156/1070

DORPER CAMPO VERDE 3001 1710/0921

DORPER CAMPO VERDE 1820 1441/1513

Filha DCV 6620 - RAYBAN, jovem reprodutor filho do DCV 6151. Genética que vem do DCV 4557 - ATATÜRK, DCV 1513 - RIKUS e na linha baixa JOJO e DCV 2346 - JO JR. Reprodutor atualmente faz parte do plantel Dorper Poti no estado do Piauí.

**FIVE STARS WDORPER IA 709** 

LOTE :

28

FÊMEA WHITE DORPER NASC.: 26/07/2015 FBB : 047521

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

PRENHA FIVE STARS WDORPER TE 723 - PHANTON 26/12/2018

PAI MÃE

**EGOLI** 

EGOLI DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE

828/1377

**FIVE STARS WDORPER TE 506** 

DORPER CAMPO VERDE 1721 - FREDDIE

DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDDIE JR

DORPER CAMPO VERDE 004

828/1377 DORPER CAMPO VERDE 626

**DORPER CAMPO VERDE 003** 

**DORPER CAMPO VERDE 3420** 

ROSCOE 2144/049

DORPER CAMPO VERDE 224 - HÉRCULES

DORPER CAMPO VERDE 015 - ZION

2006/121 2144/042

DORPER CAMPO VERDE 1518 FIVE STARS GUIGA 030

2144/049 SAXON DOWNS 03-127

DORPER CAMPO VERDE 105 VPJ WDORPER WD 509

2144/047 KAYA 03.6425

Ovelha oriunda de parto trigêmeos, com isso carrega o gene da prolificidade. Filha do Reservado Grande Campeão Nacional – DCV 3420, genética Egoli em ovelha Mr. Bond.

Sua mãe é uma filha direta da matriarca e Bi Reservada Grande Campeã Feinco – Five Star's Guiga 030, acasalada com o Grande Campeão Nacional – DCV 2831 (Freddie Jr.) Segue com prenhes confirmada do Grande Campeão Nacional – Five Star's WDorper TE 723 (Phanton) na data de 26/07/2018.

LOTE :

29

FÊMEA DORPER NASC.: 18/03/2016 FBB : O109583

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

PRENHA DCV 6918 - BIKO 26/01/2019

PAI MÃE

WEKKER 9618 HOTDOG

ALARM JOJO

10685 1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

AY 97.300 LOTTO

59/7404 1441/1467

6570 1441/1278

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 5030

CARD 10534 DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

BURGERSDORP DORPER CAMPO VERDE 1734 - KRUGUER

7289 DORPER CAMPO VERDE 028

DORPER CAMPO VERDE 0210 DORPER CAMPO VERDE 3001

CHAIN 00.320 MARIO

59/7966 DORPER CAMPO VERDE 1820

7267 770/1617

Filha do Dorper Campo Verde 1513 - RIKUS, BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011. RIKUS é pai dos Grandes Campeões Nacional 2015, feito inédito na Exposição Nacional.

Sua mãe Dorper Campo Verde 5030, filha do Dorper Campo Verde 2346 - JO JR, Reservado Campeão Nacional Ovino Adulto 2012 e Adulto Menor 2011, Grande Campeão Expovelha 2011 e Reservado Grande Campeão Ourinhos 2011. Neta do JOJO.

LOTE:

30

FÊMEA DORPER NASC.: 15/12/2017 FBB : 0123945

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

PRENHA DCV 6918 - BIKO 26/01/2019

PAI

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

BOESMAN

DORPER CAMPO VERDE 5514 DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

DOREPR CAMPO VERDE 4711 RJ 15154

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS MARIO

DORPER CAMPO VERDE 5495 DORPER CAMPO VERDE 2123

DORPER CAMPO VERDE 2543 1710/0943

DORPER CAMPO VERDE 6620 - RAYBAN DORPER CAMPO VERDE 5967

JOJO HOTDOG

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR JOJO

1441/1467 1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 4844 DORPER CAMPO VERDE 3335

DORPER CAMPO VERDE 1734 - KRUGUER 1156/1070

DORPER CAMPO VERDE 3001 1710/0921

DORPER CAMPO VERDE 1820 1441/1513

Filha DCV 6620 - RAYBAN, jovem reprodutor filho do DCV 6151. Genética que vem do DCV 4557 - ATATÜRK, DCV 1513 - RIKUS e na linha baixa JOJO e DCV 2346 - JO JR. Reprodutor atualmente faz parte do plantel Dorper Poti no estado do Piauí.